



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos



Contrato cadastrado sob nº 178 / 21

Secretaria Municipal de Administração

Protocolo nº 74.799/2016

NONO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO (SEGMENTO CHECHE) CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMERICANA (082/2017) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA”, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Francisco Antonio Sardelli**, empresário, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.082.267-8, CPF nº 871.309.208-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.266.345/0001-02, com endereço na Rua Orlando Dei Santi, nº 2070, Bairro Santa Sofia, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19) 3468.4915, e-mail: larescolavoantonietta@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Carlos Soares Sobrinho (Presidente – Representante Legal) portador da cédula de Identidade RG nº 5.641.179 e inscrito no CPF sob o nº 692.973.048-34, residente e domiciliado na Rua José Castellani, nº 110 – Praia dos Namorados, na cidade de Americana Estado de São Paulo, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob nº 082/17, celebrado em 10/05/2017, constante de fls. 1.881/1.886 do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016, referente ao chamamento público nº 01/2017 (SEDUC 001/2017), mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Ampliação do atendimento:

Com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos art. 45, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, e considerando, também, a justificativa constante de fls. 3.438 do processo administrativo mencionado na cláusula anterior, as partes resolvem aditar o termo de colaboração para ampliação, a partir de 1º de julho de 2021, do atendimento da oferta educacional, no segmento Creche, compreendendo a faixa etária de 04(quatro) meses a 03(três) anos e 06 (seis) meses, em até mais **16**(dezesesseis vagas, que correspondem a 13,33%(treze inteiro e trinta e três centésimos por cento) do quantitativo inicial ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do repasse de recursos financeiros

Para a execução do ajuste, serão repassados recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em **6** (seis) parcelas mensais, no valor de até R\$ 6.892,16 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) cada, de acordo com o numero de crianças atendidas, totalizando durante a vigência deste termo o valor de até **R\$ 41.352,96** (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo primeiro: A primeira parcela vencerá no dia 25 do mês de julho de 2021, e as demais no 25º dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros a serem utilizados correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00.2117, ficha 420 – Secretaria de Educação, e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2021.

ADITIVO (9º) – VÓ ANTONIETA

(MLS)



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos


CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário e aditamentos, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.


Americana, 28, de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
RG: 8.082.267-8 CPF: 871.309.208-15
PREFEITO MUNICIPAL



Vinicius Ghizini
Matricula 716.818
Secretário Municipal de Educação


LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA
SR. CARLOS SOARES SOBRINHO
RG: 5.641.179 CPF: Nº 692.973.048-34
PRESIDENTE REPRESENTANTE LEGAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS: 1


Thayara O. D. Oliva
Matr. 15.155

2


Renato Amaral
RG 18.831.428-3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matrícula 3.282



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

CONTRATADA: “LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA.”

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CHAM P Nº 001/2017 – PROC. ADM – 74.799/2016

OBJETO: “ADITAMENTO (9º CHAM. P 01/017) PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AMERICANA, 28 DE junho DE 2021.

ADITIVO (9º) – VÓ ANTONIETA

(MLS)



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: Nº 871.309.208-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CHAM P - 001/2017

Nome: JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 068.407.458-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Nome: FRANCISCO ANTONIO SARDELLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 871.309.208-15

Assinatura: _____

Pela contratada: "LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA."

Nome: SR. CARLOS SOARES SOBRINHO

Cargo: PRESIDENTE REPRESENTANTE LEGAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CPF: Nº 692.973.048-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: VINICIUS GHIZINI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 357.420.088-99

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.